



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOL-GP - 232014

(relativo ao Processo 160382014)

Código de validação: A1346B3DA9

**Altera dispositivos da Resolução nº 02/13
que instituiu o Regulamento para os
concursos de remoção de servidores do
Poder Judiciário do Estado do Maranhão e
dá outras providências.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão administrativa do Órgão Especial do dia 06 de agosto de 2014, nos autos do Processo nº 16038/14;

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do artigo 2º do Anexo Único da Resolução nº 02/13 passa a vigorar com a seguinte redação.

...

Art. 2º...

§ 2º Cada candidato, no ato de inscrição, poderá manifestar o interesse em ser removido para até 03 (três) comarcas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís,

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Vice-presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/08/2014 12:51 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
152/2014	18/08/2014 às 12:54	19/08/2014

[Imprimir](#)